



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 176/2022

Convocação do Tribunal Pleno para a solenidade de posse de Desembargadores desta Corte de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 85 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar sessão plenária para o dia 2 de setembro de 2022, sexta-feira, com início às 16 horas, a se realizar em formato híbrido (videoconferência pelo *link* de acesso já utilizado para as sessões do Tribunal Pleno) e, presencialmente, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC, para a solenidade de posse nos novos Desembargadores – Juízes de Direito Dr. **José Lopes de Araújo Filho** e Dr. **Francisco Eduardo Torquato Scorsafava** e da Procuradora de Justiça Dra. **Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 30 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de suporte de Data Center com cobertura total de peças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), com início em 30.08.2022 e término em 30.08.2023; **DO REAJUSTE:** reajustar o valor do contrato em 11,88673%, de acordo com a variação do IPCA, no período de julho/2021 a junho/2022, passando do valor global do contrato de dos R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para os R\$ 268.528,15 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento originário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leandro Nalin Guarido.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Transágua Transportes de Água Ltda.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 2021 e seus anexos. com início em 31.08.2022 e término em 31.08.2023; **DO REAJUSTE:** reajustar o valor do contrato em 11,731130%, de acordo com a variação do IPCA, no período de junho/2021 a maio/2022, passando do valor global do contrato de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$ 221.506,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Cláusula Quinta do Instrumento originário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Hugo Sampaio Vasconcelos.

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 126/2022

OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, para os fins previstos no art. 156, *caput* e parágrafo primeiro, e art. 162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 14, de 02 de junho de 2022. 1.2 Os(As) peritos(as), tradutores(as) e intérpretes credenciados(as) na forma deste Edital e de seus anexos deverão elaborar, respeitadas as áreas de atuação e especialidades, laudos, relatórios e/ou esclarecimentos complementares, traduções e interpretações de idiomas alienígenas.

VALIDADE: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação